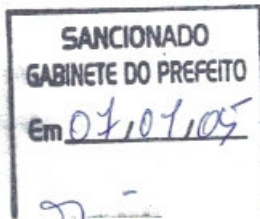




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal

LEI Nº 132/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO 16 (DEZESSEIS) PESSOAS SEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 16 (dezesseis) pessoas, sem a realização de Concurso Público, para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - A.C.S.**, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e nos artigos 197 e 198 da Lei nº 023/95.

I - A contratação que se refere o caput deste artigo será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias coincidindo o seu término com o exercício financeiro de 2.005.

II - A carga horária referente à contratação acima mencionada será de 40 horas semanais.

ART. 2º - As contratações efetuadas nos termos desta lei serão precedidas de processo seletivo simplificado, cuja avaliação do contratado no referido processo será anexada ao contrato.

ART. 3º - Os servidores contratados por esta lei perceberão a remuneração mensal no valor de um salário mínimo vigente no país, que será reajustado toda vez que houver majoração do salário mínimo pelo Governo Federal.

ART. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal